



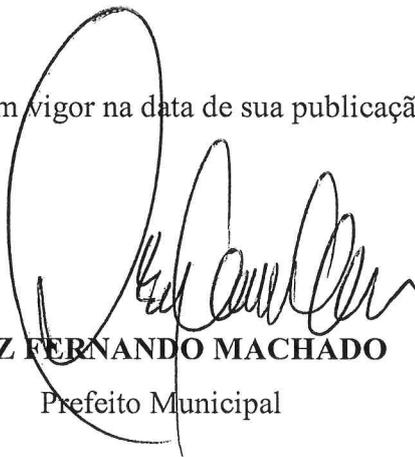
LEI N.º 10.004, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Denomina “**Área Institucional ROMULO PECORARO**” a área pública situada na Rua Mario Leandro Luiz de Faria, no loteamento Mirante de Jundiaí.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Área Institucional ROMULO PECORARO**” a área pública situada na Rua Mario Leandro Luiz de Faria, em espaço destinado à Área Institucional 2 do loteamento Mirante de Jundiaí, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

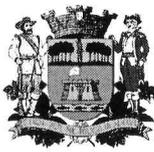
Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

sec.1

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

